



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Carmo  
Gabinete do Prefeito

Em, 28 de novembro de 2013.

DECRETO N.º 4480

Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)**, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Carmo e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1492 de 04 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar por Anulação de dotação orçamentária no Fundo Municipal de Saúde de Carmo, no valor de **R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito são provenientes de anulação de dotações orçamentárias em conformidade com o art. 43 § 1º, item III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário

Carmo- RJ, 28 de novembro de 2013.

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

ANEXO

Decreto Número: 4480				
Prog.de Trabalho	Nat.Desp.	Fonte.fec.	Anulação	Suplementação
327/0600.1581200181.104	4490.51.00	44	67.600,00	
135/0801.1030200252.062	3350.43.00	00		67.600,00
TOTAIS			67.600,00	67.600,00

  
Paulo Cesar Gonçalves Ladeira  
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Decreto N.º 4480 de 28/11/13

PUBLICADO em 30/11/13, no

Jornal Tribuna Sorana, pág. 04